SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 14 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0369

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 12 DE MARÇO DE 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 297, DE 12 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a transformação de Área Rural, para Área Urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras designada como Gleba 10, com área de 20.000,00 m², localizada na Rodovia Akzo Nobel, Sítio Rio Abaixo, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de CÉLIO SACCAB, CIRO SACCAB E ESPÓLIO DE HABBIB SACCAB NETO.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2012, PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformada de Área Rural, para Área Urbana e incorporada ao perímetro urbano, área de terras, designada como Gleba 10, com área de 20.000,00 m², matriculada no 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município de Jundiaí/SP, sob nº 33.946, e cadastro rural nº 633.038.006.599-3, localizada na Rodovia Akzo Nobel, Sítio Rio Abaixo, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de **CÉLIO SACCAB, CIRO SACCAB E ESPÓLIO DE HABBIB SACCAB NETO**, conforme documentos juntados ao processo administrativo nº 10.744/2010, inclusive a descrição perimétrica que segue abaixo:

"Uma área de terras, destinada para efeito de localização como "GLEBA 10", situada no Sítio Rio Abaixo, no município de Itupeva, desta comarca, com a área de 20.000,00 m², dentro das seguintes medidas e confrontações: "inicia no ponto 305, situado no campo na lateral da antiga Estrada Municipal de Itupeva, na divisa das "glebas 08 e 10" ora descrita e segue com rumo de 68º32'06"NE e distância de 1,434 metros até encontrar o ponto 75; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 63º59'36"NE e distância de 47,898 metros até encontrar o ponto 77; daí deflete à direita e segue com rumo de 66º59'04"NE e distância de 45,718 metros até encontrar o ponto 78; daí deflete à direita e segue com rumo de 75º20'52"NE e distância de 26,210 metros até encontrar o ponto 79; daí deflete à direita e segue com rumo de 88º46'29"NE e distância de 20,579 metros até encontrar o ponto 81, tendo como confrontante nesses rumos e distâncias a antiga Estrada Municipal de Itupeva; daí deflete à direita e segue com rumo de 10º56'01"SE e distância de 153,399 metros até encontrar o ponto 316, fazendo divisa nesse lado com a rua Existente do loteamento Bom Jardim; daí deflete à direita e segue com rumo de 67º12'30"SW e distância de 108,867 metros até encontrar o ponto 315, confrontando nesse lado com a "gleba 11"; daí deflete à direita e segue com rumo de 22º47'31"NW e distância de 158,665 metros até encontrar o ponto 305, início desta descrição e tendo como confrontante nesse último lado as "glebas 09 e 08"; área essa que tem um perímetro de 562,770 metros, dos quais 141,839 metros são de frente para a antiga Estrada Municipal de Itupeva e 153,399 metros são de frente para a rua Existente no loteamento Bom Jardim, desmembrada da área designada para efeito de identificação como GLEBA B".

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:5799DC77

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 298, DE 12 DE MARÇO DE 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 298, DE 12 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a transformação de Área Rural, para Área Urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras designada como Gleba 8, com área de 21.253,44 m², localizada na Rodovia Akzo Nobel, Sítio Rio Abaixo, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de CÉLIO SACCAB, CIRO SACCAB E ESPÓLIO DE HABBIB SACCAB NETO.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2012, PROMULGA a presente Lei Complementar:

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º Fica transformada de Área Rural, para Área Urbana e incorporada ao perímetro urbano, área de terras, designada como Gleba 8, com área de 21.253,44 m², matriculada no 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município de Jundiaí/SP, sob nº 33.944, e cadastro rural nº 633.038.006.599-3, localizada na Rodovia Akzo Nobel, Sítio Rio Abaixo, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de **CÉLIO SACCAB, CIRO SACCAB E ESPÓLIO DE HABBIB SACCAB NETO**, conforme documentos juntados ao processo administrativo nº 10.745/2010, inclusive a descrição perimétrica que segue abaixo:

"Uma área de terras, destinada para efeito de localização como "GLEBA 08", situada no Sítio Rio Abaixo, no município de Itupeva, desta comarca, com a área de 21.253,44 m², dentro das seguintes medidas e confrontações: "inicia no ponto PC-8, situado no campo da lateral da antiga Estrada Municipal de Itupeva, na divisa com a gleba 20 (caminho de servidão) e com a Gleba 08 ora descrita e segue com rumo de 70º16'05"NE e distância de 16,862 metros até encontrar o ponto 69;daí deflete à direita e segue rumo de 70º47'50"NE e distância de 47,046 metros até encontrar o ponto 72; daí deflete à direita e segue rumo de 71º32'58"NE e distância de 43,885 metros até encontrar o ponto 74; daí deflete a esquerda e segue rumo de 68º32'06"NE e distância de 37,499 metros até encontrar o ponto 305, tendo como confrontante nesses rumos e distância a antiga Estrada Municipal de Itupeva; daí deflete à direita e segue rumo de 22º47'31"SE e distância de 133,817 metros até encontrar o ponto 298, tendo como confrontante neste lado a "gleba 10"; daí deflete à direita e segue com rumo de 67º12'30"SW e distância de 154,521 metros até encontrar o ponto 294, fazendo divisa nessa distância a "gleba 09"; daí deflete à direita e segue com rumo de 22º47'31"NW e distância de 132,839 metros até encontrar o ponto PT-8; daí deflete à direita e segue por 14,617 metros, desenvolvendo uma curva de raio = 9,00 metros até encontrar o ponto PC-08, início desta descrição e tendo como confrontante nesses últimos rumos e distâncias a "gleba 20" (caminho de servidão); área essa que têm um perímetro de 581,086 metros, dos quais 145,292 metros são frente para a antiga Estrada Municipal de Itupeva, desmembrada da área designada para efeito de identificação como "GLEBA B".

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:B9498FC8

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI N° 1.893, DE 12 DE MARÇO DE 2012

LEI N° 1.893, DE 12 DE MARÇO DE 2012

Institui no calendário do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a Corrida dos Inconfidentes e dá outras providências.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2012, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, a Corrida dos Inconfidentes, a ser realizada anualmente no dia 21 de abril, data em que se comemora o feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º A corrida dos inconfidentes tem como objetivo relembrar a grande luta dos inconfidentes mineiros pela liberdade, visando também a realização de atividade física, reflexão e a confraternização entre as pessoas.

Art. 3° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar através de Decreto a presente Lei, no prazo de trinta dias, criando a programação e o regulamento da Corrida dos Inconfidentes.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:BD33F409

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 336/09 E 11211/11 - CONTRATO Nº022/11 - TERMO ADITIVO 01
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
CONTRATADA: L.T.D. ENGENHARIA LTDA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA EMEFEI VEREADOR LAERTE RETONDO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – ANEXO I (CD).
VALOR: R$ 72.665,19
DATA DA ASSINATURA: 09/03/12

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Ap. Ferreira Nakazato
Código Identificador:8EE8C3CF

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2980/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/11 - TERMO ADITIVO 01
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
DETENTORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
MODALIDADE: PREGÃO Nº 016/11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO, ÓLEO DE SOJA E SAL REFINADO PARA CONFECÇÃO DE PÃES
VIGÊNCIA: DE 01/01/2012 ATÉ 24/05/2012
DATA DA ASSINATURA: 28/12/11

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Ap. Ferreira Nakazato
Código Identificador:49CF0608